



TERMO DE ADITAMENTO N.º 165 /2022

Processo Administrativo: PMC.2017.00043163-24

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 206/18

Termo de Contrato n.º 087/18

Termo de aditamento n.º 127/19, 144/20 e 124/21

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 08 (oito) caminhões da marca Ford, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.859/0001-61, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2022.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6594196 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.452.3017.4166.339030 - 0001.10000
- 251000.25120.15.452.3017.4166.339039 - 0001.10000



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 NOV. 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CINTIA MANCINELLI
PAGANATTO:05144508863

Assinado de forma digital por CINTIA
MANCINELLI PAGANATTO:05144508863
Dados: 2022.11.04 11:06:52 -03'00'

CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

Representante Legal: Cintia Mancinelli Paganatto

RG nº: 15.260.157-0

CPF nº: 051.445.088-63



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00043163-24

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico 206/18

Termo de Contrato n.º 087/18

Termo de Aditivo n.º 127/19, 144/20, 124/21 e 165/22

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 08 (oito) caminhões da marca Ford, com fornecimento de peças e acessórios originais.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

04 NOV. 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

Assinatura: (Não atua mais na administração)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da Contratada: cylinder@cylinder.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

CINTIA MANCINELLI
PAGANATTO:05144508
863

Assinado de forma digital por
CINTIA MANCINELLI
PAGANATTO:05144508863
Dados: 2022.11.04 11:07:32 -03'00'

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.